



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PLANO DE INTEGRIDADE IPEM-AM



1ª EDIÇÃO

MANAUS-AM

2024

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM AM

Avenida Governador Danilo Areosa S/Nº Lote 1.63 Distrito Industrial I, Cep: 69.075-351.

WILSON MIRANDA LIMA

GOVERNADOR DO ESTADO

TADEU DE SOUZA SILVA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE DO IPEM-AM

MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO DO IPEM-AM

CAROLINA DE SOUZA REIS

OUVIDOR (A) DO IPEM-AM

GUSTAVO AMORIM CORREA

PROCURADOR-CHEFE DO IPEM-AM

COMITÊ GERENCIAL DE RISCOS E INTEGRIDADE/ ELABORAÇÃO

JESSIKA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA – GERENTE

GUSTAVO AMORIM CORREA – PROCURADOR-CHEFE

SUMÁRIO

1. SIGLAS	05
2. MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO	06
3. APRESENTAÇÃO.....	08
4. OBJETIVO.....	08
5. CONHECENDO O IPEM-AM	09
6. PARCEIROS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	14
7. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	15
7.1 COMISSÃO DE ÉTICA	15
7.2 OUVIDORIA	15
7.3 CONTROLE INTERNO	17
7.4 GESTÃO DE PESSOAS	17
7.5 PRINCÍPIOS DA QUALIDADE	18
8. GESTÃO DE RISCOS	19
8.1- MANIPULAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	19
8.2 - CORRUPÇÃO NA FISCALIZAÇÃO	19
8.3 - FALTA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	19
8.4 - FALTA DE TRANSPARÊNCIA EM INSPEÇÕES	19
8.5 - RESISTÊNCIA A MUDANÇAS	19
8.6 - DENÚNCIAS NÃO CONCLUÍDAS.....	19

8.7 - FALTA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL.....	19
8.8 - DESCONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	19
8.9 - FALTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	19
8.10 - PRESSÕES EXTERNAS E POLITICAS.....	19
9. AÇÕES PARA IMPLANTAR E PROMOÇÃO DO PLANO.....	20
10. MONITORAMENTO CONTÍNUO DA APLICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE.....	20
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	21

1. SIGLAS

DPM - Departamento de Pesos e Medidas do Amazonas.

IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas.

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

SEDECTI-AM - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas.

RBMLQ-I - Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro

2. MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Criado em 13 de outubro de 1994, com a publicação da Lei 2.299 que transformou o Departamento de Pesos e Medidas do Amazonas (DPM/AM) em Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (IPEM/AM), o instituto é uma autarquia, com personalidade jurídica de direito público e dotada de autonomia econômica, administrativa e financeira. É um órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), que atua diretamente no monitoramento do mercado nas áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade.

Para a realização e execução do Plano de trabalho pactuado com o Inmetro, consolidado com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 13/2020, entre Inmetro e o IPEM/AM com interveniência da SEDECTI, a alta direção estruturou o Planejamento para o exercício de 2024, realizando uma análise de dados como: Abrangência territorial; infraestrutura; equipamentos e Recursos Humanos buscando propiciar um Cenário Prospectivo com o maior grau de aderência possível com objetivo de consolidar o cumprimento do pactuado.

O IPEM/AM sempre prima por manter uma boa governança, com uma equipe técnica qualificada, com padrões elevados de conduta; os constantes desafios enfrentados no campo da integridade fazem com que tenhamos que estar sempre monitorando os fatores de riscos, que possam comprometer a credibilidade e a imparcialidade do Órgão, bem como o desenvolvimento de nossas atividades. Possuímos mecanismos que atuam na salvaguarda Institucional de suas atividades e procedimentos.

O IPEM/AM desde 2008 possui a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, e, sempre primando pela melhoria contínua, lança a 1ª edição do Plano de Integridade, que é o resultado do empenho sistêmico da Alta Direção e de nossos colaboradores em analisar contextos e cenários internos e externos, identificar e avaliar riscos, inclusive riscos à integridade, e propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria contínua do seu Sistema de Gestão da Qualidade, buscando consolidar o fortalecimento dos valores institucionais que guiam nossas ações. O resultado das Reuniões de Análises Críticas do Sistema de Gestão da Qualidade oferta grande parte do conteúdo deste material. Somos gratos por suas valiosas contribuições e pela relação de trabalho agradável e produtiva.

A implementação eficaz deste Plano depende, fundamentalmente, do apoio ativo da liderança em todos os seus níveis e de ações concretas e sistemáticas realizadas pelos servidores e demais colaboradores que trabalham nesta Casa.

O Plano também está disponível a gestores públicos, parceiros, órgãos de controle e sociedade em geral, pois estamos abertos, pela plataforma Fala.BR, a sugestões que possam contribuir para o contínuo fortalecimento da cultura de integridade do Órgão, em um processo permanente de comunicação, transparência e valorização de ações coletivas e colaborativas de prevenção e de combate à corrupção.

Renato Marinho Bezerra Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AM

3. APRESENTAÇÃO

O Plano de integridade do IPEM/AM é uma ferramenta do Estado, tendo como um de seus objetivos assegurar que dirigentes, servidores e demais colaboradores do Órgão atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões para o cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, o Plano de Integridade é uma estratégia adotada pela Alta Administração para operacionalizar o referido Programa e descreve ações específicas de curto e médio prazo para prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade do Órgão.

O Plano é o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de processos de riscos da organização e de informações entre instancias de integridade interna do Órgão.

Na esfera Estadual o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.

4. OBJETIVO

O objetivo da implantação do referido plano de trabalho é promover uma cultura organizacional baseada em valores éticos, transparência e conformidade com leis e regulamentos. Isso ajuda a prevenir fraudes, corrupção e outros comportamentos antiéticos, visando à confiança, protegendo a imagem, e reputação da instituição. Além disso, um plano de integridade pode melhorar a eficiência operacional e contribuir para um ambiente de trabalho mais justo e seguro.

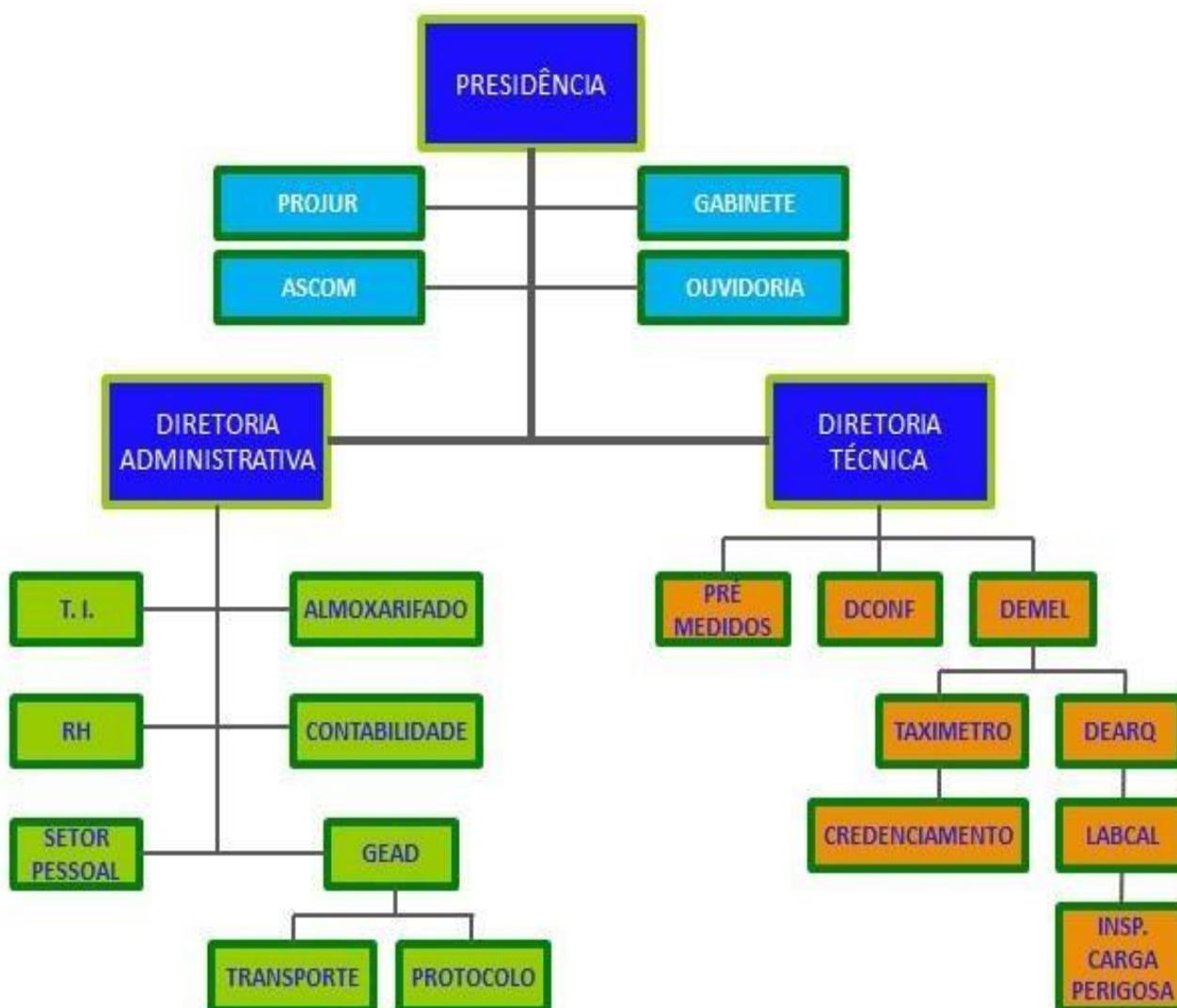
Este plano não engloba todas as situações possíveis de serem encontradas nas relações, mas norteia as principais diretrizes.

O plano também definirá medidas para realização de ações sobre a política de gestão de riscos. Devendo todos os servidores, após leitura assinar um Termo de Compromisso como prova de que a mensagem foi repassada e será seguida.

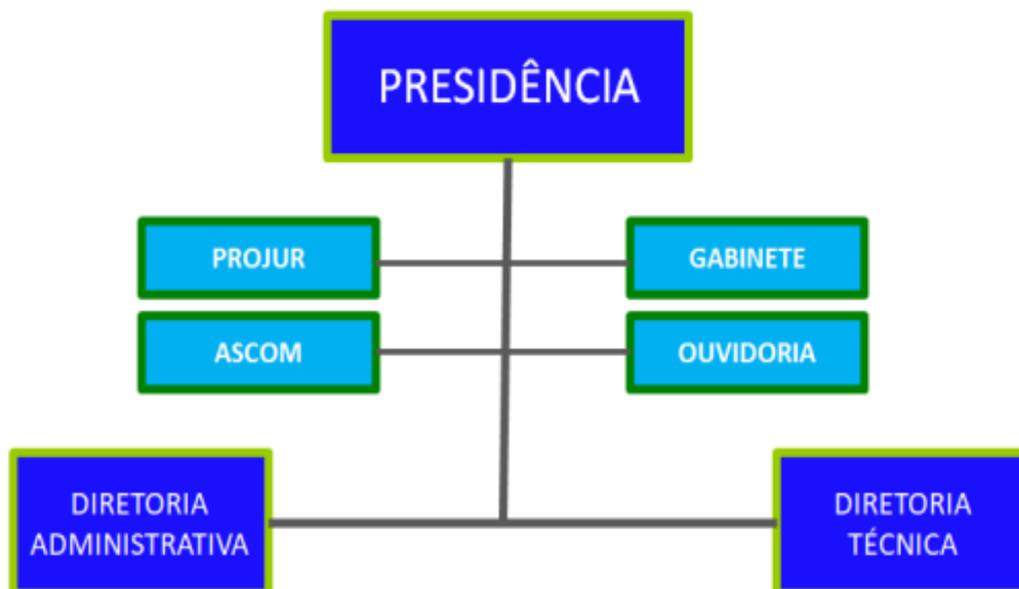
5. CONHECENDO O IPEM/AM

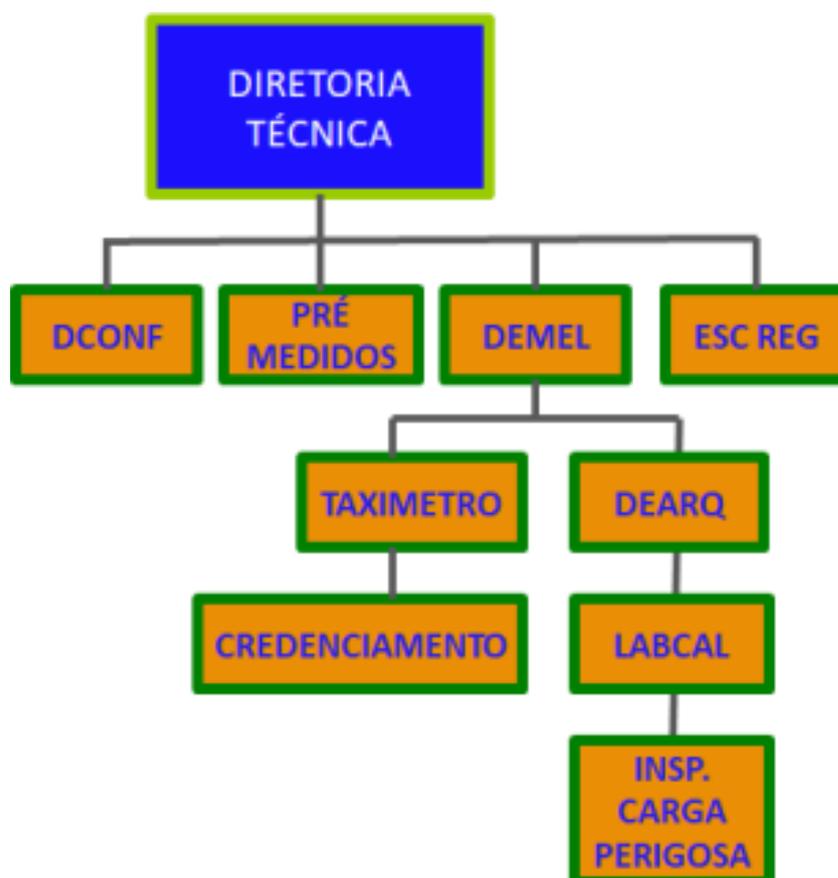
Criado sob a forma autárquica, através da Lei 2.299/1994 o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas – IPEM/AM tem personalidade jurídica no direito público interno e dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Manaus, com a finalidade de servir de órgão executor de atividades de competência da União, delegadas mediante convênio nas áreas de Metrologia e do controle da Qualidade de Bens e Serviços com jurisdição no Estado do Amazonas.

ORGANOGRAMA DO IPEM/AM



DIVISÕES POR SETORES

PRESIDÊNCIADIRETORIA ADMINISTRATIVA



O Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas – IPAM/AM é uma entidade pública que possui uma estrutura organizacional, que inclui presidência, setor responsável pela gestão geral do instituto, divisões ou departamentos específicos para lidar com áreas como metrologia, fiscalização e qualidade, além de unidades administrativas, como recursos humanos, financeiro e jurídico. Cada uma dessas áreas pode ter seus próprios setores e equipes especializadas para cumprir as funções do IPAM.

A Lei delegada estadual 101/2007, dispõe sobre o **Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Amazonas – IPAM/AM**, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da sociedade amazonense, através da metrologia legal e da qualidade, promovendo a competitividade econômica dos produtos, processos e serviços.

VISÃO

Consolidar-se como instituição de confiança, junto a sociedade amazonense, buscando viabilizar a melhoria contínua da qualidade de vida do cidadão, no âmbito da metrologia e da qualidade industrial.

VALORES

- **VALORIZAÇÃO DE PESSOAS** - Possibilitar o aperfeiçoamento e a capacitação continuada, assegurando o comprometimento e a motivação profissional de forma a buscar melhores resultados.
- **QUALIDADE**- Priorizar os princípios da qualidade total em nossas atividades, conferir confiabilidade nos padrões de serviço e buscar a satisfação do cliente.
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL**- Proporcionar uma relação de consumo transparente, fiel e satisfatória para a sociedade amazonense, através do conjunto amplo de atividades e ações metrológicas.
- **ÉTICA E TRANSPARÊNCIA** – Medida dos valores institucionais intrínseca nas ações de cada servidor, assegurando a transparência nas atividades desenvolvidas.
- **SUSTENTABILIDADE** - Gerar sustentabilidade institucional, fazendo dos resultados um compromisso de crescimento e solidez comum a todos.

PRINCÍPIOS ÉTICOS



6. PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM);
- - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Secretaria de Estado de Saúde;
- - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC);
- - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (DETRAN/AM);
- - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Manaus Ambiental S.A., denominada Águas de Manaus, o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e o Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON/AM), com interveniência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (AGEMAN);
- - Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA);
- - Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
- Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas (SEPED);
- Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- - Termo de Cooperação celebrado entre Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

7. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

A integridade deve permanecer em toda estrutura do Órgão e na gestão de uma organização visando garantir a compreensão dos agentes públicos e suas responsabilidades. Existem elementos específicos na implantação do entendimento do plano de integridade.

Nesse sentido, as instâncias de integridade apresentadas a baixo demonstram mecanismo dentro da estrutura organizacional para resguardar o plano de integridade.

7.1 COMISSÃO DE ÉTICA

A obrigatoriedade de uma comissão de ética dentro de um órgão público pode variar de acordo com a legislação específica de cada Estado, no entanto é comum que os órgãos públicos tenham suas próprias comissões de ética, especialmente após a instituição da Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações. Essas comissões têm a função de promover à ética e a integridade no serviço público, investigar denúncias de condutas antiéticas, orientar os servidores sobre as questões éticas, entre outras atribuições. No entanto, a existência e as atribuições específicas de uma comissão de ética podem variar de acordo com a legislação e necessidade de cada órgão.

O IPEM/AM na qualidade de autarquia estadual cumpre rigorosamente os termos da Lei 2.869/2003 que institui o Código de Ética profissional dos servidores públicos civis e dos militares do Estado do Amazonas.

7.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 13.460/2017 tem a missão de possibilitar ao cidadão o direito de manifestar-se sobre os serviços públicos prestados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM/AM. É uma instância de controle e participação social, que atua no processo de interlocução entre o particular/usuário e a Autarquia.

Estabelecer a sistemática de atendimento a denúncias e reclamações, sugestões e elogios de particulares/usuários, visando transparência, melhoria contínua e educação para o consumo.

Tem como visão consolidar-se pela excelência nos serviços prestados pela Autarquia, e ser reconhecida como instrumento de gestão e referência como modelo de melhores práticas.

Seu campo de aplicação engloba todas as atividades as atividades relacionadas ao Sistema de Ouvidorias da RBMLQ-I, no qual a Ouvidoria do IPEM-AM está incluída. Sua aplicação é desde o recebimento, atendimento e retorno ao particular/usuário de denúncias, reclamações, elogios e sugestões de serviços ou das atividades da Autarquia.

A Ouvidoria tem o dever:

- Assegurar a confidencialidade das informações.
- Encaminhar os Registros Reclamação/Denúncia às Diretorias, monitorando os prazos de respostas.
- Controlar e manter os Registros Reclamação/Denúncia referentes às atividades da Ouvidoria via Fala.BR Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso a informação link: <https://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx>
- Retornar ao particular/usuário as informações relativas aos Registros Reclamação/Denúncia.
- Manter a qualificação adequada do pessoal que executa as atividades da Ouvidoria, atendendo ao procedimento do INMETRO;
- Avaliar e deliberar em conjunto com o Diretor Presidente e demais Diretores, caso seja necessário, as denúncias e reclamações de particulares/usuários quanto à verificação ou atendimento das mesmas.
- Receber todas as denúncias e reclamações de cliente/usuários encaminhadas à Ouvidoria;
- Encaminhar os Registros Reclamação/Denúncia quando aplicável para a OUVIDORIA do Estado ou direcionar para demais OUVIDORIAS existentes em Órgão competente;
- Coordenar o atendimento de todos os Registros Reclamação/Denúncia, efetuando a devolução dos mesmos após a sua execução ou justificando o andamento.

CANAIS DE DENÚNCIA



TELEFONE / WHATASPP

(92) 99261-71-43



E-MAIL: ouvidoriaipem@ipem.am.gov.br



SITE: <https://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx>



PESSOALMENTE Na sede do IPEM/AM, na Avenida Governador Danilo Areosa s/nº lote 1.63 Distrito Industrial –I CEP: 69.075-351. De segunda à Sexta-Feira de 08:00 as14:00h.

7.3 CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Criado por portaria, cumprindo as determinações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. É composto por três integrantes, todos nomeados por portaria, sendo um presidente e dois membros.

7.4 GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento De Pessoal é responsável por gerenciar os aspectos operacionais e administrativos relacionados aos colaboradores de órgão ou instituição.

Assim, entre suas principais funções há o controle de frequência, informações da vida funcional de cada servidor, controle de benefícios, entre outros.

O RH é uma área fundamental dentro das organizações. Ele desempenha um papel estratégico na gestão e desenvolvimento das pessoas que fazem parte do Instituto.

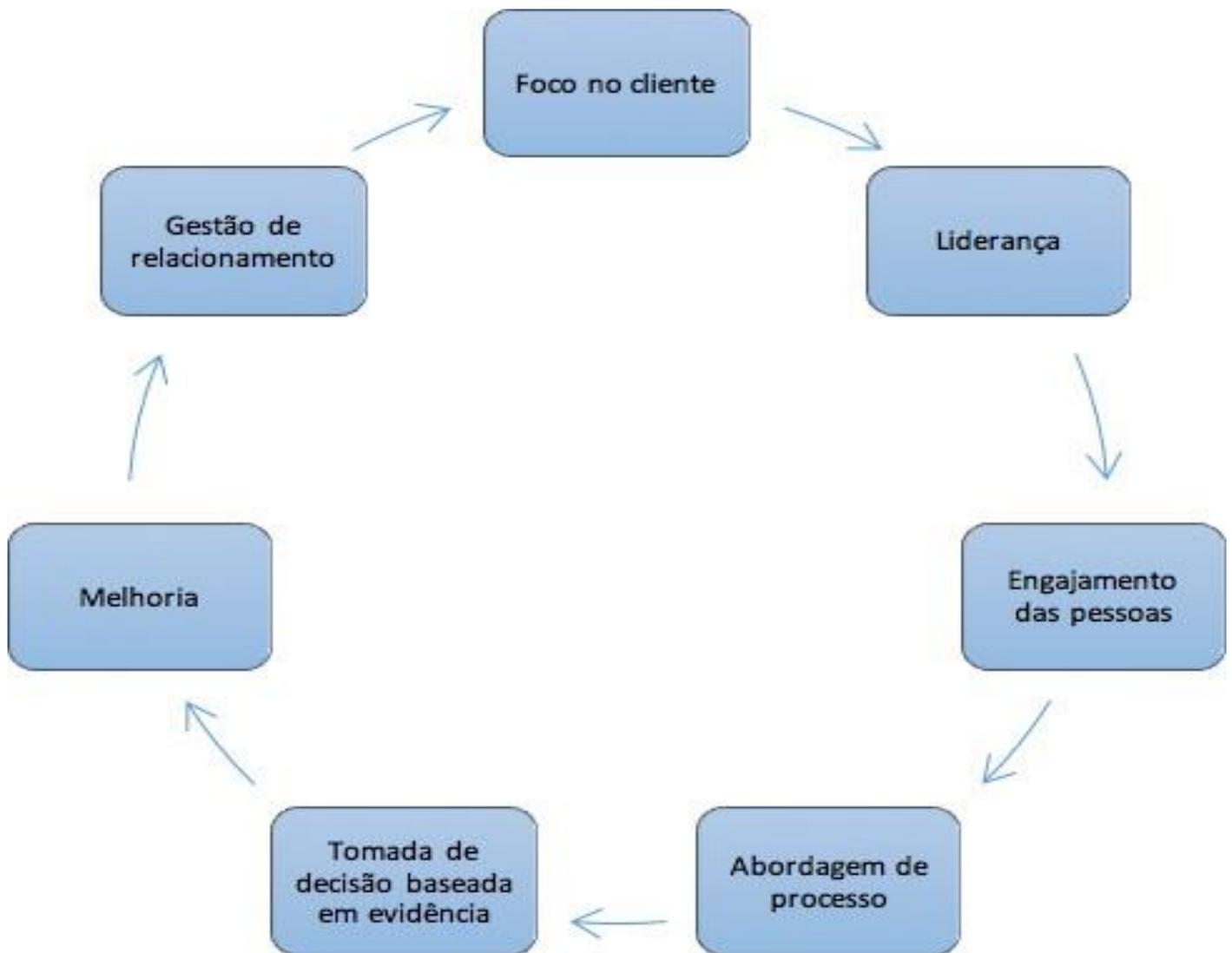
Logo, esse setor é encarregado de lidar com todas as questões relacionadas aos colaboradores. Isso envolve o recrutamento e seleção de talentos, a gestão de desempenho, entre outras atividades relacionadas à gestão de pessoas.

Um bom gerenciamento de pessoas promove o engajamento dos colaboradores, aumenta a motivação e a satisfação no trabalho.

Programa de Desenvolvimento: cursos de capacitação, palestras, pesquisas de satisfação com os colaboradores.

7.5 PRINCÍPIOS DA QUALIDADE

São princípios dos quais os servidores devem servir de base para um bom relacionamento interno e externo.



8. GESTÃO DE RISCOS

8.1- Manipulações de Instrumentos de medição: risco de agentes manipularem instrumentos de medição para obter resultados falsos e não conformes.

8.2- Corrupção na Fiscalização: possibilidade de suborno ou corrupção para garantir a aprovação de produtos ou serviços que não atendem aos padrões estabelecidos.

8.3- Falta de atualização Tecnológica: risco de desatualização tecnológica, levando a medições imprecisas devido à falta de investimentos em equipamentos modernos.

8.4- Falta de transparência em inspeções: risco de falta de transparência nas atividades de inspeções, gerando desconfiança por parte da sociedade e setores produtivos.

8.5- Resistência a Mudanças: resistência interna à implementação de novos processos e tecnologias que possam aprimorar a eficiência e precisão nas medições.

8.6- Denúncias não Concluídas: risco de não identificação de práticas inadequadas devido à falta de canais eficazes para relato de denúncias.

8.7- Falta de Cooperação Interinstitucional: risco de falta de colaboração efetiva com outros órgãos e entidades, comprometendo a eficácia das ações conjuntas.

8.8- Desconhecimento da Legislação Vigente: risco de equívocos nas interpretações da legislação vigente, resultando em inconsistências nas fiscalizações.

8.9- Falta de Capacitação Técnica: risco de falta de capacitação técnica adequada para os colaboradores, prejudicando a qualidade dos Serviços prestados.

8.10 - Pressões Externas e políticas: risco de influência externas, como pressões políticas, que possam comprometer a imparcialidade e integridade nos serviços prestados.

9. AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÕES DE INTEGRIDADE E PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Consiste na realização de ações de modo a implementar o Plano de Integridade dentro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, promovendo integridade de padrões de ética, orientando os servidores, ocupantes de funções gerenciais e chefe de setores nos comandos de decisões de modo geral e na mitigação de riscos à integridade.

A seguir, listam-se iniciativas internas a ser realizadas com servidores:

Ações de Comunicações:

- Divulgações por meio eletrônico, em sites e redes sociais para conhecimento dos servidores e particulares.
- Assinatura de Termo de Compromisso
- Elaboração de cartilhas
- Promover palestras para tratativa do tema
- Elaboração de roteiro para implementações do plano de integridade

10. MONITORAMENTO CONTÍNUO DA APLICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Este Plano de Integridade deve ser periodicamente revisto, verificando leis nele citadas para detectar a necessidade de atualizações. Com o objetivo de garantir sua eficácia e relevância ao longo do tempo. A análise deve considerar o público interno e externo.

O plano deve incentivar e proporcionar conhecimento aos seus servidores quanto às exigências e responsabilidades legais, bem como quanto diretrizes, capacitando-os para identificar, tratar, prevenir e comunicar situações de riscos, fraudes e corrupções.

Esta abordagem proativa demonstra o compromisso do órgão com a integridade e contribui para a construção de uma cultura organizacional baseada em princípios e valores éticos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade do IPEM/AM agrega-se ao programa de integridade no setor público do Amazonas, elaborado em 2023.

Nesse sentido, esta autarquia estadual não mede esforços para que efetivamente as práticas de integridade passem a fazer parte do cotidiano do Órgão, bem como sejam estabelecidos novos paradigmas.

O IPEM/AM, a partir deste Plano de Integridade, ratifica o seu compromisso junto aos demais órgãos públicos e à sociedade, reforçando a importância do comportamento ético em nossa atuação e reconhecendo a necessidade de atualização constante, a mercê da evolução dos conceitos e das disposições legais que sustentam a temática de integridade no Brasil.

Dessa forma, o Plano de Integridade propõe-se ser um documento de caráter colaborativo e sujeito a discussões e revisões para se manter alinhado aos normativos legais e institucionais.